

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

PARECER Nº 107/2022

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para analisar o Projeto de Lei nº 64/2022. Súmula: homologa a reavaliação equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O presente projeto trata de homologação da reavaliação atuarial, que equacionou o déficit técnico do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diamante do Norte, em obediência a Lei nº9.717/98 e portarias MPS nº 204/2008,403/2008 e 403/2008, que preveem a realização do estudo atuarial em cada exercício financeiro para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do RPPS.

A dívida apurada segundo cálculo atuarial devida pelo Município de Diamante do Norte junto a Caixas Previdenciária Municipal é de R\$86.218.458,02 (Oitenta e Seis Milhões, Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dois Centavos).

A autorização pretendida no presente projeto visa garantir o pagamento de amortização do déficit atuarial, no intuito de propiciar a cobertura do déficit existente no Fundo de Previdência Municipal. No intuito de garantir que os servidores municipais não sejam prejudicados por má gestão dos recursos financeiros pertencentes ao Fundo Previdenciário Municipal.

No projeto de lei prevê a aceitação do valor constante no cálculo atuarial pela Prefeitura, estabelecendo no artigo 3º que a dívida será amortizada em 34 (trinta e quatro) anos, portanto até o ano de 2055.

O artigo 4º do projeto de lei pretende a concessão de autorização para o pagamento do aporte anual no valor de R\$ 3.458.956,32 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) até 31 de dezembro de 2022.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento é do parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2022.



EDUARDO BONO DA SILVA
PRESIDENTE



JOÃO LOURENÇO DA SILVA
RELATOR



RUBENS FERREIRA
MEMBRO